

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº: 029.350.062-24, cargo/função: Setor de Cadastro Único e de Programas de Transferência de Renda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para os municípios de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 09 a 13 de julho de 2025. Que irá participar da capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios do Programa Bolça Família.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 08 do mês de julho de Dois Mil e Vinte e cinco.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) IRES CELIA NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº: 847.503.672-49, no cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para os municípios de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 09 a 13 de julho de 2025. Que irá participar da capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios do Programa Bolça Família.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 08 do mês de julho de Dois Mil e Vinte e cinco.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.295 DE 08 DE JULHO DE 2025

“Altera o Decreto nº 1.970 de 22 de maio de 2025 que dispõe sobre instituição e nomeação da Comissão Especial de Negociação com Entidades Sindicais e Classistas e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.970, de 22 de maio de 2025, passa vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º

I – Coordenação Geral:

Alysson Bestene Lins – Coordenador Geral;

Rennan Biths de Lima Lima – Coordenador Geral Adjunto;

Art. 2º Os demais membros da Comissão Especial de Negociação com Entidade Sindicais e Classistas, nomeados por meio do Decreto nº 1.970, de 22 de maio de 2025, e suas alterações, permanecem inalterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210001/2025 – RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à educação previdenciária, no formato híbrido, presencial e EAD, com conteúdo programático estabelecido no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, preparatório para certificação profissional e outros aspectos do RPPS a todos os dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, no prazo de doze meses, conforme Termo de Referência, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 1802 (RPPS).

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 08 de julho de 2025.

Signatários: Felipe Moura Sales, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e a Credito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda, representada pelo Sr. Cecilio Barbosa Cintra Galvão, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO SEI Nº 029/2025;

CONTRATO Nº 01210001/2025;

CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à educação previdenciária, no formato híbrido, presencial e EAD, com conteúdo programático estabelecido no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, preparatório para certificação profissional e outros aspectos do RPPS a todos os dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, no prazo de doze meses, conforme Termo de Referência, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2025;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato vigorará durante 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE.

GESTOR TITULAR: Izabelli Barboza Lopes Ribeiro – MATRÍCULA Nº: 702403;

GESTOR SUBSTITUTO: Clara Bregense Vieira – MATRÍCULA Nº: 714029;

FISCAL TITULAR: Rejane Maria da Silva – MATRÍCULA Nº 710002;